



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 047/2015

Aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis, no Gabinete do Prefeito Municipal de Matupá/MT, foi celebrado o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, conforme a **Pregão Presencial nº 055/2015**, tendo de um lado o **MUNICÍPIO DE MATUPÁ-MT**, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 24.772.188/0001-54, com sede na Prefeitura Municipal, situada na Avenida Hermínio Ometto nº. 101 neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. VALTER MIOTTO FERREIRA, brasileiro, solteiro, pecuarista, portador da CIRG nº 0424630-6 SSP/MT, inscrito no CPF sob nº 368.573.949-20, residente e domiciliado na Avenida Interlagos, nº 12, Bairro ZH1-001, na Cidade de Matupá/MT, denominado **CONTRATANTE**, e de outro **GILVAN OTAVIO MERETI**, devidamente inscrita no CPF sob o nº 595.089.731-53 e RG. nº 932958 SSP/MT, com sede na Rua 21 s/nº, Bairro Centro, na Cidade de Matupá, denominado **CONTRATADO**, aditam o presente contrato, como segue:

CONSIDERANDO; a necessidade da secretaria municipal de Agricultura de Matupá no aditivo de contrato, em decorrência da continuidade da prestação de serviço;

01 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO - O presente termo de aditivo é celebrado de acordo com o contido nas Cláusulas 05 e 08 do Contrato nº. 047/2015 e com fundamento na Lei 8.666/93 Art. 57. Inciso II e Artigo 65, parágrafos 1º e 2º.

02 – CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE – Este Termo tem por finalidade, alterar as *Cláusulas Quinta – Do Valor e Pagamento e Clausula Oitava – Dos Recursos Orçamentários* do Contrato 47/2015, cujo objeto é “**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS VETERINÁRIOS PARA INSPEÇÃO SANITÁRIA E INDUSTRIAL DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE CELEBRAM O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA DE MATO GROSSO E O MUNICÍPIO DE MATUPÁ**” de acordo com o Termo de Referência e demonstrativo do orçamento que são partes integrantes do Edital 086/2015 do respectivo **Pregão Presencial nº 055/2015**.

03 – CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Ficam alteradas as Cláusulas Quinta e Oitava, que passam a vigorar com as seguintes:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PAGAMENTO

O valor global pelos serviços citados na Cláusula Segunda, será aditado a importância de **R\$ 112.200,00 (Cento e doze mil e duzentos reais)**, que serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais no valor de **R\$ 9.350,00 (Nove mil e trezentos e cinquenta reais)**.



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes com a contratação do objeto deste termo, correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

Código Geral – 06.060.0.1.20.606.0011.2011 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura – 3390.36.000 – Outros Serviços de Pessoa Física - Fonte e destinação de Recursos - 0100000000 – R\$ 112.200,00

04 – CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente TERMO ADITIVO será publicado por extrato, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8666/1993, corrente as despesas as expensas da CONTRATANTE.

05 – CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, não conflitantes com o presente Instrumento.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos legais.

Matupá/MT, 04 de janeiro de 2016.

CONTRATANTE:

VALTER MIOTTO FERREIRA
Prefeito Municipal

CONTRATADO:

GILVAN OTAVIO MERETI
CPF nº. 595.089.731-53

TESTEMUNHAS:

VALDECIR NORONHA
CPF: 344.743.581-04

CRISTIANA PEREIRA SERRA LOPES
CPF: 817.037.831-15